



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2014**

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 16 / 09 / 2014

"Altera o vencimento inicial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, bem como, os anexos II e VII da Lei Complementar 023/2012 e da outras providências".

[Assinatura]
Presidente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - O piso inicial dos cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, constantes do anexo II da Lei Complementar n.º 23 de 02 de março de 2012, passa a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigidas para a garantia do piso inicial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas dentro do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Ficam excluídos do ANEXO VII da Lei Complementar n.º 23/2012 os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, os quais terão sua tabela de vencimentos nos termos do Anexo VII-A, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Fica permanecendo como único cargo integrante daquele anexo VII o agente de saneamento com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica revogado o item "c", do inciso II do art. 72 da Lei Complementar n.º 23/2012.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de setembro de 2014.

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES 23 / 09 / 2014

[Assinatura]
ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM Publicação final DISCUSSÃO

POR dispensa

SALA DAS SESSÕES 23 / 09 / 2014

[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 006/2014**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar n.º 006/2014 que "altera o vencimento inicial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, bem como, os anexos II e VII, da Lei Complementar n.º 023/2012 e da outras providências.

A Lei Federal n.º 12.944 de 18.06.2014¹ alterou a Lei n.º 11.350 de 5 de outubro de 2006, instituiu o **piso salarial** profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Importante ressaltar-se que, a referida Lei Federal alteradora aplica-se à Administração Pública Municipal, por força do disposto no art. 9º-A que após alteração dispõe que "o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais."

Consignamos que a revogação da alínea "c" do inciso II do art. 72 da Lei Complementar n.º 023/2012, se deve a necessidade de controle financeiro-orçamentário sendo que, desde o início do corrente ano, referida gratificação já havia sido cortada, de forma que diante do aumento linear do piso salarial de todos os Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, não mais se justifica a concessão da vantagem.

Pelas razões expostas, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, pedindo seja o projeto apreciado, **em regime de urgência**, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 08 de setembro de 2014.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO D.

DIA 09 / 09 2014


Secretário


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

¹ Art. 9º-A. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual **a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.**

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei."

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 622,00	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 1.014,00	90
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.014,00	20
AGENTE DE SANEAMENTO	Curso Técnico em Saneamento + CREA	40 horas	R\$ 622,00	12
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Profissionalizante e inscrição no COREN	40 horas	R\$ 827,00	40
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Profissionalizante e inscrição no CRO	40 horas	R\$ 827,00	12
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.103,86	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com inscrição no COREN	40 horas	R\$ 1.100,00	32
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no CRO	40 horas	R\$ 1.100,00	9
TÉCNICO FISCAL DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saneamento com registro no CREA	40 horas	R\$ 955,28	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR A				

MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista na área específica com registro no CRM	20 horas	R\$ 3.650,00	20
		30 horas	R\$ 5.475,00	10
		40 horas	R\$ 7.300,00	10
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista na área específica com registro no CRM	20 horas	R\$ 3.650,00	5
		30 horas	R\$ 5.475,00	5
		40 horas	R\$ 7.300,00	5
MÉDICO ESF	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista na área específica com registro no CRM	20 horas	R\$ 3.650,00	10
		30 horas	R\$ 5.475,00	5
		40 horas	R\$ 7.300,00	5
MÉDICO ESPECIALISTA	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista na área específica com registro no CRM	20 horas	R\$ 3.650,00	30
		30 horas	R\$ 5.475,00	10
		40 horas	R\$ 7.300,00	10
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR B				
ODONTÓLOGO	Curso de Odontologia e registro no CRO	20 horas	R\$ 1.834,12	15
		30 horas	R\$ 2.751,18	5
		40 horas	R\$ 3.668,24	5
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR C				
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Serviço Social e registro no CRAS	20 horas	R\$ 1.348,10	5
		30 horas	R\$ 2.022,17	10
		40 horas	R\$ 2.696,23	5
AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITARIA	Curso de Medicina Veterinária com registro no CRMV	20 horas	R\$ 1.348,10	2
		30 horas	R\$ 2.022,17	2

		40 horas	R\$ 2.696,23	2
ENFERMEIRO	Curso de Enfermagem e registro no COREN	20 horas	R\$ 1.348,10	30
		30 horas	R\$ 2.022,17	10
		40 horas	R\$ 2.696,23	10
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Curso de Farmácia e Bioquímica e registro no CRF	20 horas	R\$ 1.348,10	5
		30 horas	R\$ 2.022,17	5
		40 horas	R\$ 2.696,23	10
FISIOTERAPEUTA	Curso de Fisioterapia e registro no CREFITO	20 horas	R\$ 1.348,10	2
		30 horas	R\$ 2.022,17	2
		40 horas	R\$ 2.696,23	5
FONOAUDIÓLOGO	Curso de Fonoaudiologia e registro no CRFA	20 horas	R\$ 1.348,10	2
		30 horas	R\$ 2.022,17	2
		40 horas	R\$ 2.696,23	5
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de Medicina Veterinária e registro no CRMV	20 horas	R\$ 1.348,10	2
		30 horas	R\$ 2.022,17	2
		40 horas	R\$ 2.696,23	2
PSICÓLOGO	Curso de Psicologia e registro no CRP	20 horas	R\$ 1.348,10	5
		30 horas	R\$ 2.022,17	5
		40 horas	R\$ 2.696,23	10

QUADRO EM EXTINÇÃO				
CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SAÚDE	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 622,00	6

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	654,30	672,27	680,33	688,50	696,76	705,12	713,58	722,15	730,81	739,57	748,45	757,44	766,52	775,73	785,03	794,45	803,99	813,63
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	823,40	833,28	843,28	853,40	863,63	874,00	884,49	895,11	905,85	916,72	927,72	938,85	950,12	961,52	973,06	984,73	996,55	1.008,51
B	730,73	739,49	748,36	757,35	766,43	775,63	784,94	794,36	803,89	813,54	823,29	833,18	843,17	853,30	863,54	873,90	884,39	894,99
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	905,74	916,61	927,61	938,73	950,00	961,40	972,94	984,62	996,43	1.008,39	1.020,49	1.032,74	1.045,13	1.057,67	1.070,36	1.083,21	1.096,20	1.109,35
C	803,80	813,44	823,21	833,08	843,08	853,20	863,44	873,80	884,28	894,89	905,63	916,50	927,50	938,63	949,89	961,29	972,83	984,50
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	996,31	1.008,27	1.020,37	1.032,61	1.045,00	1.057,54	1.070,24	1.083,08	1.096,06	1.109,23	1.122,54	1.136,01	1.149,64	1.163,44	1.177,40	1.191,53	1.205,83	1.220,30
D	884,18	894,79	905,53	916,39	927,39	938,52	949,78	961,18	972,71	984,38	996,20	1.008,15	1.020,25	1.032,49	1.044,88	1.057,42	1.070,11	1.082,95
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.095,95	1.109,10	1.122,41	1.135,87	1.149,51	1.163,30	1.177,26	1.191,39	1.205,68	1.220,15	1.234,79	1.249,61	1.264,61	1.279,78	1.295,14	1.310,68	1.326,41	1.342,32
E	972,60	984,27	996,08	1.008,03	1.020,13	1.032,37	1.044,76	1.057,29	1.069,98	1.082,82	1.095,82	1.108,97	1.122,27	1.135,74	1.149,37	1.163,16	1.177,12	1.191,24
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.205,54	1.220,01	1.234,65	1.249,46	1.264,46	1.279,63	1.294,98	1.310,52	1.326,25	1.342,17	1.358,27	1.374,57	1.391,07	1.407,76	1.424,65	1.441,75	1.459,05	1.476,56

ANEXO VII - A

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

JORNADA DE TRABALHO : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.014,00	1.026,16	1.038,48	1.050,94	1.063,55	1.076,31	1.089,23	1.102,30	1.115,53	1.128,91	1.142,46	1.156,17	1.170,04	1.184,08	1.198,29	1.212,67	1.227,23	1.241,95
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.256,86	1.271,94	1.287,20	1.302,65	1.318,28	1.334,10	1.350,11	1.366,31	1.382,71	1.399,30	1.416,09	1.433,08	1.450,28	1.467,68	1.485,30	1.503,12	1.521,16	1.539,41
B	1.115,40	1.128,78	1.142,33	1.156,03	1.169,91	1.183,94	1.198,15	1.212,53	1.227,08	1.241,81	1.256,71	1.271,79	1.287,05	1.302,49	1.318,12	1.333,94	1.349,95	1.366,15
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.382,54	1.399,13	1.415,92	1.432,91	1.450,11	1.467,51	1.485,12	1.502,94	1.520,98	1.539,23	1.557,70	1.576,39	1.595,31	1.614,45	1.633,83	1.653,43	1.673,27	1.693,35
C	1.226,94	1.241,66	1.256,56	1.271,64	1.286,90	1.302,34	1.317,97	1.333,78	1.349,79	1.365,99	1.382,38	1.398,97	1.415,75	1.432,74	1.449,94	1.467,34	1.484,94	1.502,76
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.520,80	1.539,05	1.557,51	1.576,21	1.595,12	1.614,26	1.633,63	1.653,24	1.673,07	1.693,15	1.713,47	1.734,03	1.754,84	1.775,90	1.797,21	1.818,78	1.840,60	1.862,69
D	1.349,63	1.365,82	1.382,21	1.398,80	1.415,59	1.432,57	1.449,76	1.467,16	1.484,77	1.502,59	1.520,62	1.538,86	1.557,33	1.576,02	1.594,93	1.614,07	1.633,44	1.653,04
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.672,88	1.692,95	1.713,27	1.733,83	1.754,63	1.775,69	1.797,00	1.818,56	1.840,38	1.862,47	1.884,82	1.907,43	1.930,32	1.953,49	1.976,93	2.000,65	2.024,66	2.048,96
E	1.484,59	1.502,41	1.520,44	1.538,68	1.557,15	1.575,83	1.594,74	1.613,88	1.633,25	1.652,84	1.672,68	1.692,75	1.713,06	1.733,62	1.754,42	1.775,48	1.796,78	1.818,34
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.840,16	1.862,25	1.884,59	1.907,21	1.930,10	1.953,26	1.976,70	2.000,42	2.024,42	2.048,71	2.073,30	2.098,18	2.123,36	2.148,84	2.174,62	2.200,72	2.227,13	2.253,85